

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 350, 06 de maio de 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso *stricto sensu* de doutorado acadêmico em Ciências Nutricionais do PPGN, para o segundo semestre letivo de 2024.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no processo seletivo candidato(a)s que tenham concluído curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, credenciado pela CAPES. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no curso de Doutorado do PPGN (09/08/2024). Nesses casos, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado (declaração, ata da defesa ou diploma). A não entrega desse documento comprobatório até a data da matrícula desclassifica automaticamente o(a) candidato(a). Estudantes do curso de doutorado do PPGN/UFRJ com matrícula ativa ou cancelada a menos de 12 meses não poderão se candidatar a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário *on-line*: <https://forms.gle/R65UgaQisvxpP9uT8>, no período de **06/05/2024 até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 11/07/2024**. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se **fortemente** que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário *on-line*.
- Todos os documentos necessários deverão ser inseridos no formulário *on-line* no formato PDF.
- Cada documento anexado no formulário *on-line* deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo vitae, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.

- Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a) candidato(a). **Atenção:** não usar acentos, cedilha e til, e usar *underline* para separar as palavras. Essas orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: FichaInscricao_NomeSobrenome; HistoricoEscolar_NomeSobrenome; PropostaProjeto_NomeSobrenome, e assim por diante.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da documentação obrigatória, assim como garantir a qualidade na resolução dos documentos enviados, para permitir a correta avaliação das informações.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o *e-mail* informado pelo(a) candidato(a).
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- b) Uma foto 3x4 (que deverá ser escaneada em local definido na ficha de inscrição).
- c) Histórico Escolar do curso de mestrado.
- d) Projeto de pesquisa de tese, sobre tema relacionado à linha de pesquisa PPGN em que o(a) candidato(a) pretende vincular-se, com, no máximo, 8 páginas, devidamente numeradas (excluindo a capa e as referências bibliográficas), devendo ser adotada a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm. O projeto deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes itens: 1. Introdução; 2. Justificativa; 3. Pergunta de estudo/hipóteses; 4. Objetivos geral e específicos; 5. Material e métodos; 6. Cronograma; 7. Viabilidade de execução, inclusive financeira, e 8. Referências bibliográficas. Não deverão constar os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) no projeto.
- e) Currículo Vitae seguindo a ordem, e contendo **APENAS**, os itens que constam no **ANEXO 1**. **Importante:** não é para ser enviado o Currículo Lattes.
- f) Documentação comprobatória do Currículo Vitae. **Atenção:** Os comprovantes do currículo deverão ser **obrigatoriamente** organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do **ANEXO 1**.
- g) Declaração própria de disponibilidade de tempo integral para dedicação ao curso ou, em caso de vínculo empregatício, documento comprobatório de liberação de carga horária para a realização do curso, emitido pelo(a) órgão/empresa.
- h) Formulário de indicação de docente credenciado(a) no PPGN, disponibilizado, em formato editável para preenchimento, no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba processos seletivos; editais). **Atenção:** esse documento deverá ser enviado pelo(a) docente credenciado(a) no PPGN para o *e-mail*: posnutri@nutricao.ufrj.br até o prazo final das inscrições. Inserir no assunto do *e-mail*: Formulário de indicação – Doutorado 2024/2 – NOME

E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A). **Observação:** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação junto ao(à) docente sobre o envio do formulário dentro do prazo estabelecido no edital.

- i) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).
- j) Documento de ciência e confirmação de envio de todos os documentos obrigatórios (formato livre com assinatura do(a) candidato(a)).

2.1.2. PARA CANDIDATO(A)S BRASILEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Brasileiro(a)s também deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto e validade no território Nacional (frente e verso), em uma única página.
- b) Comprovante da situação cadastral do CPF, a ser gerado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- c) Título de eleitor (frente e verso), em uma única página.
- d) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- e) Certidão de casamento, no caso de alteração do nome em função de matrimônio.
- f) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- g) Diploma de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente revalidados).
- h) Diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa da dissertação, em que conste a aprovação. Condicionamente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de Pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) E orientador(a), com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (09/08/2024). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar a ata da defesa da dissertação até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

2.1.3. PARA CANDIDATO(A)S ESTRANGEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Estrangeiro(a)s também deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade de estrangeiro(a)s ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- b) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- c) Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem).

d) Diploma de mestrado (somente serão aceitos diplomas de cursos de mestrado brasileiros credenciado pela CAPES ou de cursos estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceita a ata da defesa da dissertação, em que conste a aprovação. Condicionamente, para o(a)s candidato(a)s em vias de defesa de dissertação, será aceita declaração do programa de Pós-graduação de origem, assinada pelo(a) coordenador(a) E orientador(a), com previsão de conclusão do curso de mestrado anterior à data de matrícula no PPGN (09/08/2024). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar ata da defesa da dissertação na data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) mesmo(a) obrigado(a) a apresentar em até 18 (dezoito) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGN, sob pena de perda da bolsa de estudos e/ou a não realização de inscrição em disciplinas.

Somente será aceito certificado de proficiência em língua inglesa quando for realizado pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET.
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência de Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras citadas acima, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI – Módulo B
Pontuação mínima	5,0	60	500	FCE/B PET/A	60

OBSERVAÇÕES:

- O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou Pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.
- Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de sua realização. Os certificados serão aceitos de acordo com as seguintes validades, contados a partir da data da sua realização:
 - IELTS e TOEFL (IBT e ITP): 24 meses.
 - Cambridge: sem validade.
 - TAPI: 18 meses.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O total de **8 (oito)** vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade do(a)s docentes credenciado(a)s no programa, contemplando as linhas de pesquisa do PPGN.
- 4.2. Os nomes do(a)s docentes disponíveis para orientação estão na ficha de inscrição do presente edital. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba estrutura acadêmica; corpo docente).
- 4.3. O PPGN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, em se tratando de candidato(a)s excedentes aprovado(a)s no processo seletivo.
- 4.4. O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD-PPGN) do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

5. DAS COTAS

- 5.1. O(A)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo PPGN, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital, sem prejuízo da qualidade acadêmica e científica.
- 5.2. O percentual de vagas foi determinado tendo como base a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.
- 5.3. O PPGN oferecerá vinte por cento (20%) das vagas totais para pessoas pretas, pardas e indígenas e cinco por cento (5%) das vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).
- 5.4. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 5.5. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 5.6. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no **ANEXO 2**, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - 5.6.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 5.6.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

5.6.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

5.7. O PPGN enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

6. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção indicada pela CD-PPGN. O processo seletivo ocorrerá entre **12/07/2024 e 25/07/2024** de forma *on-line* e constará de uma etapa de homologação das inscrições, e de duas etapas classificatórias. A média final mínima para aprovação na seleção é **7,0 (sete)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação do(a)s candidato(a)s será examinada pela Comissão de Seleção, que poderá, nessa ocasião, indeferir a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado da homologação das inscrições será divulgado a partir das 16h00 do dia **12/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

O(a)s candidato(a)s que tiverem as inscrições homologadas deverão enviar, para o *e-mail* posnutri@nutricao.ufrj.br, até às 12h00 do dia **16/07/2024** arquivo em formato PDF da apresentação oral do projeto de tese, acompanhado do mini-memorial. Colocar no “assunto do *e-mail*”: APRESENTAÇÃO ORAL – SELEÇÃO DOUTORADO 2024/2. **Atenção:** o não envio desse documento dentro do prazo estabelecido acima implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA DE TESE E MINI-MEMORIAL – MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 20 minutos para a apresentação oral breve de mini-memorial (o que inclui a sua trajetória acadêmica e a descrição dos principais resultados do mestrado), seguida da apresentação de sua proposta de projeto de doutorado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção. Essa sessão será realizada por meio da plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN.

A data, o horário da apresentação oral e link da sessão no Zoom serão divulgados a partir das 16h00 do dia **12/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da sua apresentação.

Essa etapa será realizada entre os dias **17/07/2024 e 19/07/2024**, seguindo a ordem de inscrição no processo seletivo.

3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do currículo Vitae, de acordo com os critérios descritos no **ANEXO 1**. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022, e

conforme aprovado em reunião da CD-PPGN em 17/10/2022, no caso de candidatas mães que tiveram filho(a)s por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,10 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

7. CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Média final} = \frac{(\text{nota da apresentação oral} \times 2) + \text{nota do currículo}}{3}$$

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo será divulgada a partir das 16h00 do dia **22/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br. A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidato(a)s, atendendo ao número de vagas disponibilizadas no presente edital. A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, o desempate se dará pela pontuação mais elevada na nota da apresentação oral.

Recursos relativos ao resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser apresentados até às 12h00 do dia **24/07/2024**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no "assunto do e-mail": RECURSO – SELEÇÃO DOUTORADO 2024/2. O resultado da avaliação do recurso será divulgado a partir das 16h00 do dia **25/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Serão considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de doutorado do PPGN o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual ou maior que **7,0 (sete)**.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão examinadora desse processo seletivo será composta por seis membros avaliadores, todos docentes credenciados no PPGN, sendo três efetivos e três suplentes. Os docentes que poderão fazer parte da banca avaliadora são: Adriana Farah, Aline Ferreira, Andréa Ramalho, Anna Paola Pierucci, Beatriz Ribeiro, Cláudia Saunders, Eliane Fialho, Eliane Rosado, Gilberto Kac, Luís Maurício Trambaioli Lima, Maria Beatriz Trindade Castro, Maria Claudia da Veiga Soares Carvalho, Mariana Monteiro, Patrícia Padilha, Rosana Salles da Costa, Rosangela Alves Pereira, Tatiana El-Bacha Porto e Wilza Arantes Ferreira Peres.

9. DA OFERTA DE BOLSAS DE DOUTORADO

Há previsão de disponibilidade de 4 (quatro) bolsas para o(a)s candidato(a)s aprovados neste edital. A distribuição de bolsa seguirá a Instrução Normativa 01/2024 do PPGN, disponível para consulta em: <http://ppgn.ufrj.br/index.php/estrutura-academica/regulamentos-e-normas/>.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
06/05/2024 até às 17h00 do dia 11/07/2024	Período de inscrição.
12/07/2024	Resultado da 1ª etapa de seleção – homologação das inscrições: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
16/07/2024, até às 12h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do projeto de tese oral e mini-memorial.
17/07/2024 a 19/07/2024	2ª etapa (classificatória) – Apresentação oral do projeto de pesquisa de tese e mini-memorial – modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	3ª etapa (classificatória) – Análise do currículo Vitae – modo remoto (etapa assíncrona).
22/07/2024	Resultado preliminar do processo seletivo: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
24/07/2024, até às 12h00	Interposição de recursos.
25/07/2024	Resultado final do processo seletivo: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
07/08/2024 a 08/08/2024	Comissão de heteroidentificação, conforme descrito no item 5 do presente edital.
09/08/2024	Matrícula do(a)s estudantes aprovado(a)s.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGN, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de doutorado 2024 do PPGN.
- O(A)s ingressantes poderão ser inicialmente orientado(a)s pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGN, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá manter seu recredenciamento no curso. Caso contrário, um(a) novo(a) docente deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.

O presente edital foi aprovado em reunião ordinária da CD-PPGN e homologado pela Congregação do INJC/UFRJ.

AVANY FERNADES PEREIRA
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

MARIANA COSTA MONTEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXO 1 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do currículo Vitae

O currículo Vitae será avaliado de acordo com os itens discriminados abaixo

1. Formação	Máx.	Pont.
1.1 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, na área de Nutrição [10,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.2 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, fora da área de Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.3 Residência ou curso de especialização em andamento, na área da Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.4 Residência ou curso de especialização em andamento, fora da área da Nutrição [2,5 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.5 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 15 a 25 horas [1,5 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
1.6 Curso de atualização científica concluído, com carga horária superior a 25 horas [2,0 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
Subtotal 1	15	
2. Experiência em pesquisa e acadêmico-profissional nos últimos 5 anos (2019-2024)	Máx.	Pont.
2.1 Experiência em docência (responsável por disciplina) [1,5 pontos por semestre, limitado a 6 semestres]		
2.2 Experiência em docência (como professor convidado) [0,25 pontos por aula ministrada, limitado a 6 aulas]		
2.3 Atuação profissional (na área de formação) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]. <i>Observação:</i> a atuação deverá ser comprovada com contrato ou carteira de trabalho ou, no caso de autônomo, com comprovação de contribuinte, declaração da pessoa responsável pela clínica/hospital ou contrato de locação de consultório.		
2.4 Participação em bancas examinadoras de TCC/monografia [1,0 ponto por trabalho, limitado a 4]		
2.5 Orientação de estudante de IC/monografia [1,5 pontos por orientação, comprovada através da participação do(a) orientando(a) em algum dos subitens do item 3, abaixo, limitado a 4 estudantes]		
2.6 Membro de comissão científica de evento científico [1,0 ponto por atuação, limitado a 2 eventos]		
2.7 Participação em projeto de pesquisa como estudante de IC (com bolsa) [8,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.8 Participação em projeto de pesquisa como estudante de IC (voluntário) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.9 Participação em projeto de extensão (com bolsa) [4,0 pontos por semestre, limitado a 3 semestres]		
2.10 Participação em projeto de extensão (voluntário) [2,0 pontos por semestre, limitado a 3 semestres]		
2.11 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1,0 ponto por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.12 Prêmios e distinções acadêmicas [1,0 ponto por prêmio, limitado a 8,0 prêmios]. <i>Alguns exemplos:</i> seleção de trabalho para apresentação oral em evento científico, menções honrosas, medalhas, trabalhos premiados em eventos.		
2.13 Bolsa de treinamento e capacitação técnica (TCT) [2,0 pontos por semestre completo, limitado a 5 semestres].		
Subtotal 2	35	

3. Publicações	Máx.	Pont.
A) Nos últimos 10 anos (2014-2024)		
3.1 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA*, vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1ª autoria [40 pontos por item].		
3.2 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA*, vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1ª autoria [30 pontos por item]		
3.3 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), vinculado à dissertação de mestrado e/ou candidato/a com 1ª autoria [5,0 pontos por item]		
3.4 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA*, sem vínculo com a dissertação de mestrado [20 pontos por item]		
3.5 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA*, sem vínculo com a dissertação de mestrado [15 pontos por item]		
3.6 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), sem vínculo com a dissertação de mestrado [2,5 pontos por item]		
B) Nos últimos 5 anos (2019-2024)		
3.7 Organizador(a) de livro técnico ou livro didático (com registro ISBN ou ISSN) [10 pontos por item, limitado a 1 item]		
3.8 Autor(a) de capítulo de livro técnico, livro didático (registro ISBN ou ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 1 item]		
3.9 Software ou aplicativo registrado e implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI) [20 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.10 Software ou aplicativo implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.11 Manual ou protocolo de abrangência Internacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas internacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.12 Manual ou protocolo de abrangência Nacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas nacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.13 Manual ou protocolo de abrangência Regional ou Local, vinculado a entidades/organizações técnico científicas regionais ou locais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.14 Publicação, de assuntos na área de Alimentação e Nutrição, em outros veículos (<i>websites</i> , jornais e revistas) [2,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.15 Resumo publicado em anais de eventos científicos Nacionais		
3.15.1 Como 1º autor [4,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.15.2 Como um dos autores [2,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.16 Resumo publicado em anais de eventos científicos Internacionais		
3.16.1 Como 1º autor [6,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.16.2 Como um dos autores [3,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
Subtotal 3	50	
TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3]		

*Para patentes: comprovar concessão ou depósito por meio de documentos atualizados do INPI. Para periódicos indexados: será utilizado o Qualis recente da CAPES (2017-2020) para fins de pontuação dos artigos.

ANEXO 2 – MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome completo:			
Nome social:			
Data de nascimento:		Gênero:	
RG:	UF/RG:	CPF:	Telefone:
Endereço (com número e complemento):			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:			

IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL	
Nome do(a) médico(a):	
Registro profissional (CRN):	Telefone:
Local de atendimento:	

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo de deficiência	Código internacional de doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal:

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a):